



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 213/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

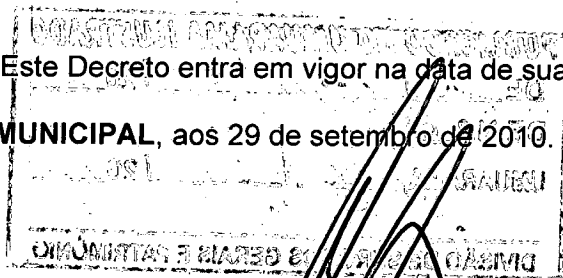
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil, seiscentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1204	- FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1204.0824300156.021	- Manut. Do Fundo M. Direitos Cça e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 31897	
12820/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	21.600,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31126	
3294/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01107	
3273/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	39.000,00
	TOTAL	115.600,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31897, 31126 e 01107**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2010.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 30 | Setembro | 12010
DE N.º 0992
UBUARAMA, 30 | 09 | 12010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO